

1) Dispensa

Compra de Celulares.

CONVITE PREÇÃO TP
LICITAÇÃO N.º: 020 / 2021
SOLICITAÇÃO: 048 / 2021
PROCESSO(S): 093 / 2021
094 / 2021

1871
1872
1873
1874
1875

1876

1877



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

Planalto-PR, 19 de março de 2021.

DE:

Leonir Bianchi – Secretário de Obras e Serviços Urbanos
Lizandra Cristina Boni - Secretaria de Assistência Social
Marcelo Felipe Schmitt - Secretaria de Administração
Anderson Delares - Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA:

Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a aquisição de 05 (cinco) aparelhos celulares, modelo smartphone, dual chip, com wifi, câmera, memória de armazenamento de 32GB, conforme necessidade das Secretarias de Assistência Social, Administração, Obras e Serviços Urbanos, Serviços Rodoviários e Indústria e Comércio, deste município de Planalto – Pr. Conforme segue:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	-Aparelho Celular novo com as seguintes características: -Dual chip; -Tela de no mínimo 5.5" polegadas; -Touchscreen; -Sistema operacional Android 9.0 ou superior, ou IOS 13; -Octa-core; -32 Giga Bites de memória Rom; -2GB ou 4GB de memória Ram; -Bateria de no mínimo 4.000mah; -Câmera frontal de no mínimo 2 mega pixels; -Câmera traseira de no mínimo 12 mega pixels; -Entrada para micro SD; -Rede Celular e Wireless, Wifi e Bluetooth; -Compatível com tecnologia 3G e 4G; - Carregador incluso; -Fone de ouvido incluso; -Manual do usuário em português; -Extrator de Chip; - Desbloqueado; - Registro da Anatel; - Garantia de pelo menos 01 (um) ano.	05	R\$ 990,00	R\$4.950,00
				TOTAL	R\$4.950,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$4.950,00** (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

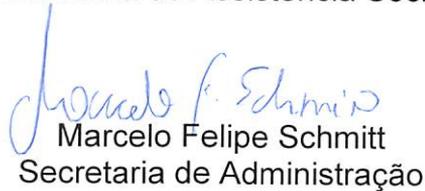
Cordialmente,



Leonir Bianchi
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



Lizandra Cristina Boni
Secretaria de Assistência Social



Marcelo Felipe Schmitt
Secretaria de Administração



Anderson Delare
Secretaria de Serviços Rodoviários



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Indústria e Comércio.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de 05 (cinco) aparelhos celulares, modelo smartphone, dual chip, com wifi, câmera, etc, para as secretarias descritas no item (1), diante da necessidade específica de cada uma para melhorar, agilizar e efficientizar o trabalho de seus funcionários, todos deste Município de Planalto-PR, observadas as características e demais condições definidas neste termo de Referência e demais documentação anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Lizandra Cristina Boni, Marcelo Felipe Schmitt, Leonir Bianchi, Anderson Delares.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição justifica-se devido ao atual avanço da realidade tecnológica, a tecnologia é um novo indispensável para a praticidade, agilidade e eficiência em todos os setores, inclusive no Público, pois a informação e tecnologia não se limitam mais a somente dentro de uma sala em um computador ou telefone fixo, os celulares com conexão Wifi, câmera integrada e aplicativos de mensagens e chamadas instantâneas de voz ou vídeo são, não apenas bons, mas necessários para que quem deles detém, faça uso em serviços internos e externos, a todo instante o que como já citado causa agilidade e presteza no serviço.

4.2. O uso de aparelho celular pelas Secretarias solicitantes agregará valor, eficiência e qualidade nos atendimentos, pois permite uma conexão mais ágil, economizando a utilização de outros equipamentos/aparelhos, por exemplo: na leitura e resposta de um e-mail institucional, no recebimento e envio de documentos e fotos necessários ao andamento ou comprovação de informações necessárias para realização de outros serviços/atendimentos.

Boni



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- 4.3. Os setores que solicitam tais aparelhos necessitam dispor de canal de comunicação móvel para seus membros, para que os mesmos possam desempenhar efetivamente suas atividades, principalmente em trabalho externo que é muito exercido por setores da Saúde da Assistência Social, de Serviços Rodoviários, Urbanos e Comercio, por exemplo, visto que atuam em todo o município atendendo as mais diversas situações, em horário de expediente ou em regime de plantão.
- 4.4. Um ponto que deve ser observado com extrema atenção é que os sinais de telefonia móvel não alcançam todas as áreas de nossa cidade, fazendo com que o único meio de comunicação de algumas pessoas é o sinal Wifi, por meio de antenas ou fibra óptica e em muitas situações são pessoas que precisam de atendimento social, agendar consultas, solicitar informações, fazer denúncias, pedir socorro, bem como alguns setores públicos necessitam comunicar e ou contatar funcionários, pacientes, famílias, idosos, crianças e jovens acerca de assuntos diversos que envolvam os trabalhos realizados pelo município; além do mais na atual realidade em que vivemos os atendimentos para informar sintomas de Covid-19, bem como o acompanhamento da rede de saúde é feito pelo aplicativo Whatsapp, ou seja, não é apenas por praticidade, mas sim por necessidade a utilização de telefonia móvel.
- 4.5. A utilização de telefonia móvel com aplicativos de mensagens instantâneas facilita o atendimento aos empresários que procuram rotineiramente ao setor de indústria e comércio, fazendo com que o trabalho seja agilizado, evitando muitas vezes que funcionário do setor tenha que se deslocar até a empresa para obter informações ou documentos.
- 4.6. Ainda, os operários de máquinas e carros do município passam a maior parte do tempo realizando serviços externos e muitas das vezes quando uma máquina/veículo quebra ou um serviço precisa ser confirmado, questionado, mudado, etc, o único meio de comunicação mais fácil e rápido é contatar a secretaria responsável via mensagem de texto ou voz por aplicativo que necessita de internet wireless para funcionamento. Bem sabemos que telefonia fixa hoje em dia é raro nas residências, sendo usado por uma minoria, então dependendo a localização dos funcionários/operários estes somente poderão chamar o secretário ou chefe responsável se esse tiver um aparelho com sinal Wifi.
- 4.7. O valor do objeto foi definido pelo menor valor obtido de orçamentos e pesquisas: Lojas Becker Ltda, Maiara Camila Novello – Assistec, Banco de Preços, Município de Realeza, Relojoaria e Ótica Lince.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Anderson

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	-Aparelho Celular novo com as seguintes características: -Dual chip; -Tela de no mínimo 5.5" polegadas; -Touchscreen; -Sistema operacional Android 9.0 ou superior, ou IOS 13; -Octa-core; -32 Giga Bytes de memória Rom; -2GB ou 4GB de memória Ram; -Bateria de no mínimo 4.000mah; -Câmera frontal de no mínimo 2 mega pixels; -Câmera traseira de no mínimo 12 mega pixels; -Entrada para micro SD; -Rede Celular e Wireless, Wifi e Bluetooth; -Compatível com tecnologia 3G e 4G; - Carregador incluso; -Fone de ouvido incluso; -Manual do usuário em português; -Extrator de Chip; - Desbloqueado; - Registro da Anatel; - Garantia de pelo menos 01 (um) ano.	05	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00
				TOTAL	R\$4.950,00

O valor para a aquisição é de R\$ R\$4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

6 CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 10 (dez) dias após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos produtos a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os produtos e instalados;
- Prazo para entrega dos objetos;
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- Assinatura do Secretário Municipal solicitante.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- 6.3.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.
- 6.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.
- 6.5.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 6.6.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 6.7.** O pagamento será efetuado no prazo de 30(trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.
- 6.8.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.
- 6.9.** As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externo.

7 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO

Garantia Técnica: Os aparelhos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias.

A empresa licitante deverá apresentar em sua proposta:

Cotação de preço unitário e total, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas a garantia técnica, impostos, taxas e demais encargos pertinentes;

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O equipamento e seus componentes deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondição).

O equipamento deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo.

Todos os objetos deverão ser idênticos entre si.

Caso o objeto não se encontre mais no mercado, deve-se observar que o objeto substituto deva ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

9. LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada na Secretaria de Administração, Localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Prédio da Prefeitura de Planalto/PR.

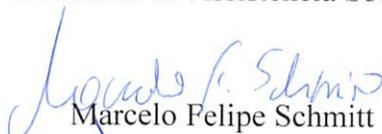
10. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário Municipal de Administração, Marcelo Felipe Schmitt.

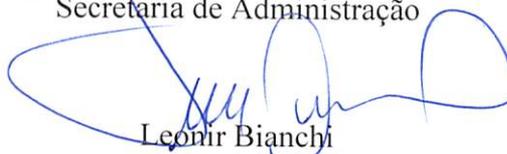
Planalto, 20 de março de 2021.



Lizandra Cristina Boni
Secretaria de Assistência Social



Marcelo Felipe Schmitt
Secretaria de Administração



Leonir Bianchi
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos



Anderson Delares
Secretaria de Serviços Rodoviários



Luiz Carlos Boni
Prefeito de Planalto



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: RELOJOARIA OTICA LINCE TELEFONE: 46 3555 2231
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 06.103.562.000/1147 CIDADE: PLANALTO ESTADO: PR

2.1. OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 05 (cinco) aparelhos celulares, modelo smartphone, dual chip, com wifi, câmera, etc. Conforme abaixo segue:

2.2.

ITEM	UN	OBJETO	Marca Modelo	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	-Aparelho Celular novo com as seguintes características: -Dual chip; ✓ -Tela de no mínimo 5.5” polegadas; -Touchscreen; ✓ -Sistema operacional Android 9.0 ou superior, ou IOS 13; ✓ -Octa-core; ✓ -32 Giga Bytes de memória Rom; ✓ -2GB ou 4GB de memória Ram; -Bateria de no mínimo 4.000mah; -Câmera frontal de no mínimo 2 mega pixels; -Câmera traseira de no mínimo 12 mega pixels; -Entrada para micro SD; -Rede Celular e Wireless, Wifi e Bluetooth; -Compatível com tecnologia 3G e 4G; - Carregador incluso; -Fone de ouvido incluso; -Manual do usuário em português; -Extrator de Chip; - Desbloqueado; - Registro da Anatel; - Garantia de pelo menos 01 (um) ano.	LG K415	05	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00
					TOTAL	R\$ 4.950,00

VALOR TOTAL: R\$ 990.00 Prazo de Entrega: 30 DIAS

Validade da Proposta: 30 DIAS Data: 30 de MARÇO de 2021.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

Relojoaria e Ótica Lince
Av. Rio Grande do Sul, 1147
CNPJ: 06.103.562/0001-47
(46) 3555-2231

ASSINATURA COM CARIMBO

Sandra Romão

Modelo:K41S
PN:LMK410BMW
Cor:Preto
Sistema Operacional:Android 9.0 Pie
Processador:Octa Core 2.0GHz Media Tek MT6762
Recursos fotográficos câmera principal:13MP+5MP+2MP+2MP
Foco:Automático
Enquadramento da foto:SIM
HDR:SIM
Temporizador:SIM
Cheese shot:SIM
Flash:SIM
Modo:Automático
Recursos fotográficos câmera frontal:8MP (f1.8)
Foto espelhada:SIM
Flash Frontal:Virtual
Resolução filmadora principal:1080p
Modo de gravação:Automático
Resolução filmadora frontal:1080p
Armazenamento interno:32GB
RAM:3GB
Externa:Micro SD
Cartão de memória compatível:2TB
Tamanho:6.55" 20:9

Resolução:720 x 1600 HD+ / V notch
Tecnologia:TFT
Recursos:
Bluetooth:Bluetooth 5.0
Conexão USB:Type C
Wi-fi 802.11 b/g/n:SIM
Função Modem:SIM
Visualização (Word, Excel, PPT, PDF):SIM
E-mail (POP3/IMAP4/SMTP/Exchange):SIM
A-GPS:SIM

Viva voz:SIM
USB OTG:SIM
MIL SPEC:SIM
Finger Print:SIM
Alarme:SIM
Calculadora:SIM
Cronômetro:SIM
Calendário:SIM
Horário Mundial:SIM
Chamada em espera:SIM
Discagem rápida:SIM
Registro de chamadas:SIM
Chamada por comando de voz:SIM
Alerta vibratório:SIM
Gravador de voz:SIM
Rádio:SIM
Conector USB-C:SIM
Voltagem:Bivolt
Conteúdo da Embalagem:

01 x Smartphone

01 x Carregador

01 x Manual de Instruções

Garantia: 12 meses com a fabricante

Fabricante: LG

Telefone de Atendimento: ~~0800-707-5454 / (11) 2388-8213~~

Dimensões: 161,4 x 76,3 x 8,0 mm

Peso: 0,17 Kg



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
 Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Lojas Becker Ltda TELEFONE: (46) 3555-2009
 ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul 556, Centro
 CNPJ: 04.415.928/0219-42 CIDADE: Planalto ESTADO: PR

2.1. OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 05 (cinco) aparelhos celulares, modelo smartphone, dual chip, com wifi, câmera, etc. Conforme abaixo segue:

2.2.

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	-Aparelho Celular novo com as seguintes características: -Dual chip; -Tela de no mínimo 5.5" polegadas; -Touchscreen; -Sistema operacional Android 9.0 ou superior, ou IOS 13; -Octa-core; -32 Giga Bytes de memória Rom; -2GB ou 4GB de memória Ram; -Bateria de no mínimo 4.000mah; -Câmera frontal de no mínimo 2 mega pixels; -Câmera traseira de no mínimo 12 mega pixels; -Entrada para micro SD; -Rede Celular e Wireless, Wifi e Bluetooth; -Compatível com tecnologia 3G e 4G; - Carregador incluso; -Fone de ouvido incluso; -Manual do usuário em português; -Extrator de Chip; - Desbloqueado; - Registro da Anatel; - Garantia de pelo menos 01 (um) ano.	05 LG K415 com capa e película	R\$ 1.249,00	R\$ 6.245,00
				TOTAL	R\$ 6.245,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.245,00 Prazo de Entrega: em uma semana (7 dias)

Validade da Proposta: até 31 março 2021 Data: 09 de março de 2021.
 Prazo para resposta = 03 dias úteis.

LOJAS BECKER
 PLANALTO/PR

(46) 3555-2009
 (55) 9 8106-0448

Av. Rio Grande do Sul, 556
 Centro - 85750-000

ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICIPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
 Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Lojas Becker Ltda TELEFONE: (46) 3555-2009
 ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 556, Centro
 CNPJ: 04.415.928/0219-42 CIDADE: Planalto ESTADO: PR

2.1. OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 05 (cinco) aparelhos celulares, modelo smartphone, dual chip, com wifi, câmera, etc. Conforme abaixo segue:

2.2.

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	-Aparelho Celular novo com as seguintes características: -Dual chip; -Tela de no mínimo 5.5" polegadas; -Touchscreen; -Sistema operacional Android 9.0 ou superior, ou IOS 13; -Octa-core; -32 Giga Bytes de memória Rom; -2GB ou 4GB de memória Ram; -Bateria de no mínimo 4.000mah; -Câmera frontal de no mínimo 2 mega pixels; -Câmera traseira de no mínimo 12 mega pixels; -Entrada para micro SD; -Rede Celular e Wireless, Wifi e Bluetooth; -Compatível com tecnologia 3G e 4G; - Carregador incluso; -Fone de ouvido incluso; -Manual do usuário em português; -Extrator de Chip; - Desbloqueado; - Registro da Anatel; - Garantia de pelo menos 01 (um) ano.	05	R\$	R\$
			<u>Samsung</u>	<u>1.249,00</u>	<u>6.245,00</u>
			<u>Alto</u>		
			<u>com</u>		
			<u>capa e</u>		
			<u>película</u>		
				TOTAL	R\$ <u>6.245,00</u>

VALOR TOTAL: R\$ 6.245,00 Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: de 31 de março 2021 Data: 09 de março de 2021.
 Prazo para resposta = 03 dias úteis.

[Assinatura]
 ASSINATURA COM CARIMBO

LOJAS BECKER
 PLANALTO/PR
 (46) 3555-2009
 (55) 9 8106-0448
 Av. Rio Grande do Sul, 556
 Centro - 85750-000



MUNICIPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
 Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Assistec - Assistência Técnica TELEFONE: (46) 99979-8295
 ENDEREÇO: Rua Pelotas
 CNPJ: 36.487.739/0001-17 CIDADE: Planalto ESTADO: PR

2.1. OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 05 (cinco) aparelhos celulares, modelo smartphone, dual chip, com wifi, câmera, etc. Conforme abaixo segue:

2.2.

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	-Aparelho Celular novo com as seguintes características: -Dual chip; -Tela de no mínimo 5.5" polegadas; -Touchscreen; -Sistema operacional Android 9.0 ou superior, ou IOS 13; -Octa-core; -32 Giga Bytes de memória Rom; -2GB ou 4GB de memória Ram; -Bateria de no mínimo 4.000mah; -Câmera frontal de no mínimo 2 mega pixels; -Câmera traseira de no mínimo 12 mega pixels; -Entrada para micro SD; -Rede Celular e Wireless, Wifi e Bluetooth; -Compatível com tecnologia 3G e 4G; - Carregador incluso; -Fone de ouvido incluso; -Manual do usuário em português; -Extrator de Chip; - Desbloqueado; - Registro da Anatel; - Garantia de pelo menos 01 (um) ano.	05	RS <u>1.100,00</u>	RS <u>5.500,00</u>
				TOTAL	RS <u>5.500,00</u>

VALOR TOTAL: RS 5.500,00 Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____ Data:..... de de 2021.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

Maiara C. Novello
 ASSINATURA COM CARIMBO

36.487.739/0001-17

MAIARA CAMILA NOVELLO
 08506829917

RUA PELOTAS, 155 - CENTRO
 85750-000 - PLANALTO - PR

38.487.738/0001-17

MAIRA CAMILA NOVELLO
08506829217

85750-000 - PLANALTO - PR
RUA PELOTAS, 155 - CENTRO

Relatório de Cotação: celular Smartphone

Pesquisa realizada entre 04/03/2021 14:32:29 e 04/03/2021 14:33:27

Relatório gerado no dia 04/03/2021 14:45:02 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, os preços constantes nesse relatório atendem ao Inc. I Art. 2º, (Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br), §2º do Art. 5º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. 5º.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

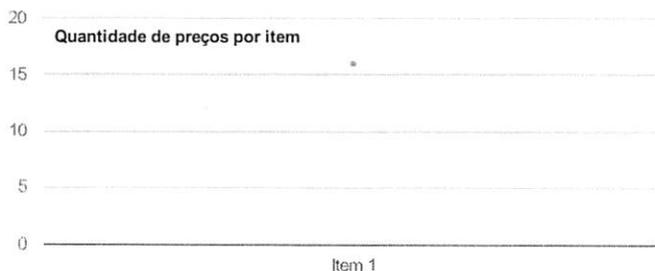
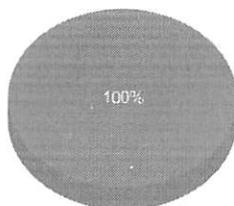
Item 1: aparelho telefônico celular

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
16	1	R\$ 1.036,55 (un)	-	R\$ 1.036,55	R\$ 1.036,55	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS			NºPregão:1532020 UASG:987791	11/12/2020	R\$ 1.146,73
2	COMANDO DO EXERCITO 3 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RS			Dispensa de Licitação Nº 294/2020 UASG: 160369	01/11/2020	R\$ 1.029,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina			NºPregão:1122020 UASG:158516	22/10/2020	R\$ 889,98
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			NºPregão:692020 UASG:455978	14/10/2020	R\$ 1.080,48
Valor Unitário						R\$ 1.036,55
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.036,55		

Valor Global: R\$ 1.036,55

Valor do item em relação ao total

● 1) aparelho t...



Detalhamento dos Itens

Item 1: aparelho telefônico celular

Preço Estimado: R\$ 1.036,55 (un)

Percentual:

Preço Máximo: R\$ 1.036,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.036,55

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	celular smartphone: memória interna: 32 gb; memória ram: 2 gb; tamanho mínimo da tela: 6 cor: preto dual chip; (nano-sim) tecnologia- 3g/4g; sistema operacional: android versão do sistema operacional: 9.0 processador octa-core; resolução da câmera traseira a 13mp+2mp; resolução da câmera frontal 8mp; câmera traseira flash- flash led com carregador. (item exclusivo me/epp)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 1.146,73

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	Data: 11/12/2020 08:32
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de informatica..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: APARELHO TELEFÔNICO CELULAR - Celular Smartphone: Memória interna: 32 GB; Memória RAM: 2 GB; Tamanho mínimo da tela: 6 Cor: Preto Dual chip; (Nano-SIM) Tecnologia- 3G/4G; Sistema Operacional: Android Versão do Sistema Operacional: 9.0 Processador Octa-Core; Resolução da Câmera traseira 13MP+2MP; Resolução da Câmera frontal 8MP; Câmera Traseira Flash- Flash LED Com carregador. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	SRP: SIM
CatMat: 150478 - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	Identificação: NºPregão:1532020 / UASG:987791
	Lote/Item: /6
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

12.130.958/0001-86 * VENCEDOR *	NADJA MARINA PIRES	R\$ 1.132,00
------------------------------------	--------------------	--------------

Marca: SAMSUNG A10S
Fabricante: SAMSUNG A10S
Modelo: SAMSUNG A10S

Descrição: Marca Samsung Tipo de Chip Nano Chip Sistema Operacional Android Versão S.O. Android 9.0 Tipo de Tela TFT FHD Tamanho do Display 6.2" Resolução 720 x 1560 (HD+) Multichip Dual Chip Câmera Traseira 13MP+2MP Câmera Frontal 8MP Filmadora Full HD Sintonizador de TV Não possui NFC Não possui Processador Octa-Core Memória RAM 2GB Memória Interna 32GB Expansivo até? MicroSD até 512GB Banda B1(2100),B2(1900),B4(AWS),B5(850),B8(900) Conexões Wi-Fi,3G,4G Recursos de chamada Viva Voz Alimentação, tipo de bateria Bateria de Íons de Lítio de 4000 mAh Modelo SM-A107M/32DL Cor Azul Conteúdo da Embalagem Aparelho celular, carregador, cabo USB, fone de ouvido, Extrator de Chip e manual do usuário Garantia do Fornecedor 12 Meses Dimensões do produto - cm (AxLxP) 156,9x75,8x7,8cm Peso liq. aproximado do produto (Kg) 168g Referência do Modelo Galaxy A10s

Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA QI 33 BLOCO A SALA, 118	Nome de Contato: Nadja Pires	Telefone: (61) 3967-1229	Email: pires.vendas@hotmail.com
------------	------------------	--	------------------------------	--------------------------	---------------------------------

31.472.148/0001-52	VC COMERCIO EIRELI	R\$ 1.142,86
--------------------	--------------------	--------------

Marca: LG
Fabricante: LG
Modelo: LG K22 32GB Titan

Descrição: Smartphone LG K22 32GB Titan 4G Quad-Core 2GB RAM - Tela 6,2" Cam. Dupla + Selfie 5MP Dual Chip Surpreenda-se com este smartphone da LG! O K22 entrega fotos de nível profissional, pois conta com um conjunto de 02 câmeras na parte de trás do aparelho, permitindo que você capte as melhores fotografias em qualquer situação. Faça fotos criativas e compartilhe nas redes sociais com a câmera frontal de 5MP. Sua tela de 6,2" V-Notch HD+ oferece a melhor experiência para você ver seus conteúdos de maneira mais imersiva e com visual impressionante. Com 32GB de armazenamento interno, ele é ideal para guardar todas suas fotos, músicas ou vídeos, além de permitir expansão desta capacidade através do cartão MicroSD. Este produto tem um processador Quad-Core e 2GB de memória RAM, e assim potencializar seu uso no dia a dia. A cor Titan destaca o design do smartphone, garantindo maior elegância em suas mãos. Fique sempre conectado nas redes sociais com a tecnologia 4G e Wi-Fi em um aparelho dual chip! Tenha bateria para o dia todo, afinal estamos falando de um aparelho com 3000mAh. Informações complementares Marca LG Memória RAM 2 GB Quantidade de Chips Dual Chip Tamanho da Tela 6.2"

Endereço: R FIRMINO COSTA, 246	Telefone: (31) 3657-5141	Email: vendas.vc@outlook.com.br
--------------------------------	--------------------------	---------------------------------

20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	R\$ 1.165,33
--------------------	----------------------	--------------

Marca: aa
Fabricante: aaa
Modelo: aa
Descrição: aa

Endereço: RUA MARAVILHA, 215	Telefone: (46) 9914-0384	Email: elenice_fb@hotmail.com
------------------------------	--------------------------	-------------------------------

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
3 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RS

Objeto: Aquisição de Material - Telefone Celular

Descrição: APARELHO TELEFÔNICO CELULAR - SMARTPHONE, COR PRETA, ARMAZENAMENTO 32 GB, TELA MAX VISION DE 6.2" HD+, CÂMERA TRASEIRA TRIPLA, ANDROID 9.0 E PROCESSADOR OCTA-CORE. CONTEÚDO DA CAIXA: 01 TELEFONE, 01 CAPA PROTETORA, 01 KIT DE MANUAIS, 01 FONE DE OUVIDO ESTEREO, 01 CABO DE SINCRONIZAÇÃO, 01 CARREGADOR DE PAREDE, 01 FERRAMENTA DE REMOÇÃO DO CHIP. SIMILAR À MOTOROLA MOTO G8 XT-2015, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.

CatMat: 150478 - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR

Data: 01/11/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 294/2020 / UASG: 160369

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

35.953.886/0001-72	PAULO CESAR MARTINS 62677322072	R\$ 1.029,00
--------------------	---------------------------------	--------------

* VENCEDOR *

Marca: motorola ou similar

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SMARTPHONE, COR PRETA, ARMAZENAMENTO 32 GB, TELA MAX VISION DE 6.2" HD+, CÂMERA TRASEIRA TRIPLA, ANDROID 9.0 E PROCESSADOR OCTA-CORE. CONTEÚDO DA CAIXA: 01 TELEFONE, 01 CAPA PROTETORA, 01 KIT DE MANUAIS, 01 FONE DE OUVIDO ESTEREO, 01 CABO DE SINCRONIZAÇÃO, 01 CARREGADOR DE PAREDE, 01 FERRAMENTA DE REMOÇÃO DO CHIP. SIMILAR À MOTOROLA MOTO G8 XT-2015, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.

Endereço:
R TRES DE MAIO, 263

Telefone:
(51) 9936-7579

Email:
pauloc-martins@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 889,98

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRO ADMINISTRATIVO III PARA OS CÂMPUS DO IFSC..

Descrição: APARELHO TELEFÔNICO CELULAR - CELULAR DUAL CHIP, TELA DE 5.3, 5.5 OU 5.7 (POLEGADAS), TOUCHSCREEN/MULTITOUCH; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 OU 10.0; PROCESSADOR QUAD-CORE COM 1.5 GHZ DE FREQUÊNCIA; 32 GIGABYTES DE MEMÓRIA DE DISCO, 2 GIGABYTES DE MEMÓRIA RAM, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA 4G. ACOMPANHAR ACESSÓRIOS COMO CARREGADOR, FONE DE OUVIDO, E CABO DE CONEXÃO. BATERIA DE 3000MAH TER TECNOLOGIA BLUETOOTH WIFI GPS. APARELHO DEVERÁ TER HOMOLOGAÇÃO NA ANATEL

CatMat: 150478 - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR

Data: 22/10/2020 13:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 1122020 / UASG: 158516

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/11/2020 14:25

Homologação: 09/11/2020 21:46

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

21.487.782/0001-05	NETMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 879,95
--------------------	---	------------

* VENCEDOR *

Marca: samsung

Fabricante: samsung

Modelo: a01

Descrição: Celular dual chip, tela de 5.3, 5.5 ou 5.7 (polegadas), touchscreen/multitouch; sistema operacional android 9.0 ou 10.0; processador quad-core com 1.5 ghz de frequência; 32 gigabytes de memória de disco, 2 gigabytes de memória ram, compatível com tecnologia 4g, acompanhar acessórios como carregador, fone de ouvido, e cabo de conexão. bateria de 3000mah ter tecnologia bluetooth wifi gps aparelho deverá ter homologação na anatel

Endereço:
RUA DAS GAIVOTAS, 126

Nome de Contato:
IGOR

Telefone:
(31) 3245-3428

Email:
netminascomercio@hotmail.com

32.672.915/0001-30	MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA 02896573690	R\$ 900,00
--------------------	--	------------

Marca: lg

Fabricante: lg

Modelo: 32 gb armazenamento dual chip

Descrição: CELULAR DUAL CHIP, TELA DE 5.3, 5.5 OU 5.7 (POLEGADAS), TOUCHSCREEN/MULTITOUCH; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID9.0 OU 10.0; PROC
 ESSADOR QUAD-CORE COM 1.5 GHZ DEFREQUÊNCIA; 32 GIGABYTES DE MEMÓRIA DE DISCO, 2GIGABYTES DE MEMÓRIA RAM, COMPATÍVEL COM TECNOLO
 GIA4G, ACOMPANHAR ACESSÓRIOS COMO CARREGADOR, FONE DE OUVIDO, E CABO D E CONEXÃO. BATERIA DE 3000MAH TERTECNOLOGIA BLUETOOTH W
 IFI GPS APARELHO DEVERÁ TERHOMOLOGAÇÃO NA ANATE

Endereço:

R DAS ROSAS, 318

Telefone:

(27) 4141-4717

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 1.080,48

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Data: 14/10/2020 09:00

Objeto: Aquisição de tablets e celulares smartphone em atendimento a secretaria de
 defesa social conforme convênio nº 235/2020..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: APARELHO TELEFÔNICO CELULAR / ACESSÓRIOS - Aparelho celular do tipo
 Smartphone, deverão ser novos, certificados pela ANATEL Dual Chip, memoria
 interna no mínimo 32GB, memoria ram minimo 2GB, processador octa-core, tela
 de no minimo 5.7', bateria 3.000 mAh ou superior. Os aparelhos devem ter
 garantia minima de 12 (doze) meses do fabricante. Devem ser entregues com os
 seguintes acessórios: 01 (um) fone de ouvido, 01 (um) carregador com fonte de
 alimentação bi-volt automatica, 01 (um) manual de instrução em português.
 Qualidade igual ou simililar ao samsung galaxy A01.

Identificação: NºPregão:692020 / UASG:455978

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 03/11/2020 16:23

Homologação: 03/11/2020 16:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov
 .br

CatMat: 40436 - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR / ACESSÓRIOS , APARELHO
 TELEFONICO CELULAR / ACESSORIOS NOME

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.170.651/0001-02

COMPUTECH INFORMATICA LTDA

R\$ 900,00

* VENCEDOR *

Marca: SAMSUNG

Fabricante: SAMSUNG

Modelo: A01

Descrição: Smartphone Samsung Galaxy A01, Android 10.0, Dual Chip, Câmera Dupla Traseira de 13MP

Estado:

SC

Cidade:

Modelo

Endereço:

R NEREU RAMOS, 2454

Telefone:

(49) 8829-1514

19.813.396/0001-14

INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

R\$ 969,75

Marca: Samsung

Fabricante: Samsung

Modelo: galaxy A01

Descrição. Aparelho celular do tipo Smartphone, deverão ser novos, certificados pela ANATEL Dual Chip, memoria interna no mínimo 32GB, memoria ram míni
 mo 2GB, processador octa-core, tela de no mínimo 5.7', bateria 3.000 mAh ou superior. Os aparelhos devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabrican
 te. Devem ser entregues com os seguintes acessórios: 01 (um) fone de ouvido, 01 (um) carregador com fonte de alimentação bi-volt automática, 01 (um) manu
 al de instrução em português.

Estado:

SC

Cidade:

Herval d'Oeste

Endereço:

TV PINHEIRO MACHADO, 103

Telefone:

(49) 3521-0453

Email:

financeiro@voxcity.com.br

36.064.568/0001-13

FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI

R\$ 1.000,00

Marca: Samsung

Fabricante: Samsung

Modelo: Samsung - Galaxy A01

Descrição: Informações do produto Smartphone Samsung Galaxy A01 Core 32GB Preto - Quad-Core 2GB RAM Tela 5,3" Cârn. 8MP + Selfie 5MP Tenha uma solução para o seu dia a dia sem deixar nada para trás com o Galaxy A01 Core da Samsung. Realize fotos especiais e únicas com a câmera de 8MP na traseira. Divirta-se e compartilhe seus momentos especiais ao fotografar com a câmera de selfie de 5MP. A tela de 5,3" e resolução HD+ deste smartphone trazem uma experiência de visualização imersiva, seja ao ver seus vídeos, fotos ou simplesmente acessar as redes sociais. Oferece um processador Quad-Core e 2GB de memória RAM para que você tenha tudo ao alcance dos dedos de maneira mais fácil. O armazenamento interno de 32GB entrega muita conveniência para salvar seus documentos de maneira segura. E se mesmo assim achar pouco, você pode usar um cartão MicroSD de até 512GB para aumentar essa capacidade. Fique sempre conectado com a tecnologia 4G em um aparelho dual chip! A cor preta destaca o design moderno do produto e combina perfeitamente com seu dia a dia. Informações técnicas Marca Samsung Modelo A01 Core Linha Galaxy Cor Preto Memória interna 32GB Informações da memória interna Quanto maior a memória interna do aparelho mais espaço você terá para salvar vídeos, fotos e áudios. Mas atenção, a memória total do smartphone pode sofrer variações conforme aplicativos pré-instalados e sistema operacional. Suporte ao cartão de memória MicroSD até 512GB Memória RAM 2GB Tipo de tela TFT Tamanho da tela 5,3" Resolução da tela HD+ Tecnologia 4G Conectividade - Bluetooth - Wi-Fi Localização - GPS - Bússola Processador Quad-Core Velocidade do processador 1,5GHz Sistema operacional Android Go Versão do sistema operacional 10 Quantidade de chips Dual Chip Tipo de chip Nano-SIM (4FF) Resolução da câmera traseira 8MP Recursos da câmera traseira Abertura de f/2.2 Resolução da câmera frontal 5MP Recursos da câmera frontal - Abertura de f/2.0 Sensores - Acelerômetro - Proximidade Aplicativos - Dual messenger Capacidade da bateria 3000mAh Operadora Desbloqueado Peso aproximado Peso do produto 150g Peso do produto com embalagem 350g Dimensões do produto Largura 6,75cm Altura 14,17cm Profundidade 0,86cm Dimensões do produto com embalagem Largura 7,33cm Altura 14,61cm Profundidade 4,41cm Conteúdo da embalagem - 1 Smartphone - 1 Carregador - 1 Cabo USB - 1 Fone de ouvido - 1 Extrator de chip - 1 Manual do usuário

Endereço:

RUA FIRMINO COSTA, 246

Telefone:

(31) 9723-2437

Email:

licitacao.freireaguaiar@outlook.com

34.674.082/0001-71 FILIPE AUGUSTO GOMES ALVES 03076712160

R\$ 1.023,00

Marca: Samsung

Fabricante: Samsung

Modelo: Samsung Galaxy A01

Descrição: Smartphone Samsung Galaxy A01 Core Dual Chip Android

Endereço:

QUADRA ORC 10, 20

Telefone:

(61) 8518-1194

Email:

filipeaugu@gmail.com

36.289.988/0001-06 COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI

R\$ 1.024,50

Marca: SAMSUNG

Fabricante: SAMSUNG

Modelo: A01 SM-A015MZ

Descrição: Aparelho celular do tipo Smartphone, deverão ser novos, certificados pela ANATEL Dual Chip, memoria interna no minimo 32GB, memoria ram minimo 2GB, processador octa-core, tela de no minimo 5,7", bateria 3.000 mAh ou superior. Os aparelhos devem ter garantia minima de 12 (doze) meses do fabricante. Devem ser entregues com os seguintes acessórios: 01 (um) fone de ouvido, 01 (um) carregador com fonte de alimentação bi-volt automática, 01 (um) manual de instrução em português. Qualidade igual ou similar ao samsung galaxy A01.

Endereço:

R AURELIO DOLABELA, 17

Telefone:

(31) 9953-0566

31.472.148/0001-52 VC COMERCIO EIRELI

R\$ 1.028,57

Marca: Samsung

Fabricante: Samsung

Modelo: Galaxy A01

Descrição: Smartphone Samsung Galaxy A01 Core 32GB Preto - Quad-Core 2GB RAM Tela 5,3" Cârn. 8MP + Selfie 5MP Tenha uma solução para o seu dia a dia sem deixar nada para trás com o Galaxy A01 Core da Samsung. Realize fotos especiais e únicas com a câmera de 8MP na traseira. Divirta-se e compartilhe seus momentos especiais ao fotografar com a câmera de selfie de 5MP. A tela de 5,3" e resolução HD+ deste smartphone trazem uma experiência de visualização imersiva, seja ao ver seus vídeos, fotos ou simplesmente acessar as redes sociais. Oferece um processador Quad-Core e 2GB de memória RAM para que você tenha tudo ao alcance dos dedos de maneira mais fácil. O armazenamento interno de 32GB entrega muita conveniência para salvar seus documentos de maneira segura. E se mesmo assim achar pouco, você pode usar um cartão MicroSD de até 512GB para aumentar essa capacidade. Fique sempre conectado com a tecnologia 4G em um aparelho dual chip! A cor preta destaca o design moderno do produto e combina perfeitamente com seu dia a dia. Informações técnicas Marca Samsung Referência SM-A013MZKSZTO Modelo A01 Core Linha Galaxy Cor Preto Memória interna 32GB Informações da memória interna Quanto maior a memória interna do aparelho mais espaço você terá para salvar vídeos, fotos e áudios. Mas atenção, a memória total do smartphone pode sofrer variações conforme aplicativos pré-instalados e sistema operacional. Suporte ao cartão de memória MicroSD até 512GB Memória RAM 2GB Tipo de tela TFT Tamanho da tela 5,3" Resolução da tela HD+ Tecnologia 4G Conectividade - Bluetooth - Wi-Fi Localização - GPS - Bússola Processador Quad-Core Velocidade do processador 1,5GHz Sistema operacional Android Go Versão do sistema operacional 10 Quantidade de chips Dual Chip Tipo de chip Nano-SIM (4FF) Resolução da câmera traseira 8MP Recursos da câmera traseira Abertura de f/2.2 Resolução da câmera frontal 5MP Recursos da câmera frontal - Abertura de f/2.0 Sensores - Acelerômetro - Proximidade Aplicativos - Dual messenger Capacidade da bateria 3000mAh Operadora Desbloqueado Peso aproximado Peso do produto 150g Peso do produto com embalagem 350g Dimensões do produto Largura 6,75cm Altura 14,17cm Profundidade 0,86cm Dimensões do produto com embalagem Largura 7,33cm Altura 14,61cm Profundidade 4,41cm

Endereço:

R FIRMINO COSTA, 246

Telefone:

(31) 3657-5141

Email:

vendas.vc@outlook.com.br

18

23.422.027/0001-78 SANDRA A. SANSONI TRIPONTO DISTRIBUIDOR R\$ 1.029,51

Marca: SAMSUNG
 Fabricante: SAMSUNG
 Modelo: GALAXY A01
 Descrição: Aparelho celular do tipo Smartphone, novos, certificados pela ANATEL Dual Chip, memoria interna no mínimo 32GB, memoria ram minimo 2GB, pro
 cessador octa-core, tela de no minimo 5.7', bateria 3.000 mAh ou superior. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante. Acessorios: 01 (um) fone de ouvido, 01 (u
 m) carregador com fonte de alimentação bi-volt automatica, 01 (um) manual de instrução em português.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 GO Goiânia R 1, 629 (62) 3274-4021 alphaescritorio@gmail.com

30.957.312/0001-59 VITORIA LOGISTICA LTDA R\$ 1.029,51

Marca: SAMSUNG
 Fabricante: SAMSUNG
 Modelo: SAMSUNG
 Descrição: Aparelho celular do tipo Smartphone, deverão ser novos, certificados pela ANATEL Dual Chip, memoria interna no mínimo 32GB, memoria ram min
 mo 2GB, processador octa-core, tela de no minimo 5.7'

Endereço: Telefone:
 RUA DAS ORQUIDEAS, S/N (62) 2222-2222

29.942.841/0001-08 FRANCIDALVA SOUZA CARDOSO 95954147191 R\$ 1.300,00

Marca: SAMSUNG
 Fabricante: SAMSUNG
 Modelo: GALAXY A01
 Descrição: aparelho celular do tipo Smartphone, deverão ser novos, certificados pela ANATEL Dual Chip, memoria interna no mínimo 32GB, memoria ram minim
 o 2GB, processador octa-core, tela de no mínimo 5.7', bateria 3.000 mAh ou superior. Os aparelhos devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante
 . Devem ser entregues com os seguintes acessórios: 01 (um) fone de ouvido, 01 (um) carregador com fonte de alimentação bi volt automática, 01 (um) manual
 de instrução em português. Qualidade igual ou similar ao Samsung galaxy A01.

Endereço: Telefone: Email:
 QUADRA QR 104 CONJUNTO 11, 02 (61) 9902-8306 charles.sobreira69@gmail.com

08.482.425/0001-96 TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI R\$ 1.500,00

Marca: samsung
 Fabricante: samsung
 Modelo: SMARTPHONE GALAXY A01 32GB PRETO
 Descrição: Notebook SMARTPHONE Marca SAMSUNG EQUIPAMENTO SMARTPHONE GALAXY A01 32GB PRETO PART NUMBER SM-A015MZK:SZTO Tipo de
 produto: Smartphone Resolução de tela: 1520 x 720 Memória padrão: 2GB Cor: Preto Sistema operacional: Android Modelo do produto: SM-A015M/DS Tamanho
 da tela: 14.5cm (5.7") Tipo de tela: LCD TFT de matriz ativa Nome de marca: Samsung Estilo de telefone: Barra Capacidade da bateria: 3000mAh Touchscreen: S
 im Modelo Chipset: Qualcomm SDM439 Snapdragon 439 Tipo de contrato: Cartão SIM grátis Memória embutida: 32GB Ranhura do cartão de memória: Sim Rec
 eptor GPS: Sim Comunicação de campo próximo: Não Família de produtos: Galaxy A01 Geração Celular: 4G Câmara traseira: Duplo Resolução da câmara trasei
 ra: 13Megapixel Numero de cartões SIM suportados: 2 Câmara frontal: Simples Peso (aproximado): 149g Cor: Preto Altura: 146.2mm Largura: 70.9mm Profundi
 dade: 8.3mm Câmara traseira: Duplo Resolução da câmara traseira: 13Megapixel / 2Megapixel Câmara frontal: Simples Resolução da câmara frontal: 5Megapix
 el Resolução de tela: 1520 x 720 Tamanho da tela: 14.5cm (5.7") Tipo de tela: LCD TFT de matriz ativa Modo de tela: HD+ Garantia limitada: 1 Ano

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São Paulo RUA LUIZ GALHANO, 415 (11) 3742-1948 mariana@trama2.com.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 383/2020
REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REALEZA – PR, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ: 76.205.673/0001-40, Fundo Municipal de Saúde de Realeza, CNPJ: 09.158.413/0001-73, com sede na Rua Soares Raposo, 3807 - Centro Cívico, Realeza/PR - CEP: 85.770-000 e Fundo Municipal de Assistência Social de Realeza, CNPJ: 16.850.381/0001-38, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico Realeza/PR - CEP: 85.770-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **MILTON ANDREOLLI**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 4.758.215-6/SSP-PR, CPF. 127.482.138-07, residente e domiciliado na Rua Padre Fernando Zanchet, nº 1894, Bairro Pe. Josimo, na cidade de Realeza/PR

CONTRATADA: NADJA MARINA PIRES, inscrita no CNPJ sob nº. 12.130.958/0001-86, com sede na Q QI 33 BLOCO A SALA, 118 GUARA II - CEP: 71065330 - BAIRRO: , Brasília/DF, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **NADJA MARINA PIRES**, portador(a) do RG nº. 1168941, e do CPF/MF nº.493.197.281-00, residente e domiciliado na SETOR SQB BLOCO A, SN GUARA I - CEP: 71009000 - BAIRRO: , Brasília/DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de Celulares Smartphone para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	67813	SMARTPHONES: TIPO DE CHIP: MICRO OU NANO CHIP; SISTEMA OPERACIONAL: MÍNIMO ANDROID 9.0; PROCESSADOR: QUAD CORE; CONEXÃO: ATÉ 4G; DISPLAY (TELA): NO MÍNIMO 4.5" - TOUCH; CÂMERA: MÍNIMA 13 MP; MEMÓRIA INTERNA: MÍNIMO DE 16 GB; RAM: 2 GB; COMPATIBILIDADE DE CARTÕES DE MEMÓRIA: MICRO SD MÍNIMO 16 GB; CALCULADORA: SIM; FLASH: SIM; FILMADORA: SIM; VIVA VOZ: SIM; ALERTA VIBRATÓRIO: SIM; BLUETOOTH: SIM; WI-FI: SIM; GPS: SIM; USB: SIM; AGENDA, CAPACIDADE MÁXIMA DE CONTOS: LIMITADO PELA MEMÓRIA; RECURSOS DE CHAMA, DISCAMAGEM, RÁPIDA, CHAMADA EM ESPERA; REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS E NÃO ATENDIDAS; IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS (BR); GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	SAMSUNG GALAXY	UNID	2,00	1.011,00	2.022,00
TOTAL								2.022,00



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

A forma de fornecimento/retirada e prazo de entrega do objeto acima mencionado se fará de acordo com o Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.022,00** (Dois Mil e Vinte e Dois Reais), aqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos Livres e Recursos Incremento Básico e Recursos Incentivo aos Conselhos Tutelares. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta da despesa	Grupo da Fonte	Funcionalprogramática	Fonte de recurso
3466	Exercício	10.001.08.244.0801.1035.4.4.90.52.00.00	934
3468	Exercício	10.001.08.244.0801.1035.4.4.90.52.00.00	830

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de trinta (30) dias após o recebimento do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal no Departamento de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, INSS, TRABALHISTA, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento, além da cópia do Termo de Recebimento, conforme modelo anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na falta de apresentação dos documentos indicados no Parágrafo Terceiro, ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.



PARÁGRAFO QUARTO

Os preços firmados entre os contratantes não serão passíveis de reajustes durante a vigência do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO

A empresa contratada poderá, desde que justificada a necessidade, protocolar por escrito pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente instruído com provas do efetivo aumento dos preços dos produtos e serviços, as quais deverão ser analisadas pela administração municipal no prazo de até 20 dias, prorrogáveis por igual período quando for necessária a notificação da empresa para complementação das provas. Enquanto não formulado ou não analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá manter o regular fornecimento dos produtos, sob pena de incidir nas penas de inadimplemento.

PARÁGRAFO SEXTO

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Ao emitir a nota fiscal deverá a empresa enviar a mesma, no dia da emissão e via e-mail (compras@realeza.pr.gov.br). Caso a contratada não receba a confirmação do recebimento do documento fiscal, deverá entrar em contato com o Departamento de Compras deste Município para evitar qualquer prejuízo às partes. Contato: (46 3543-1122).

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas e destruições parciais ou totais, isentando a Contratante de todas as reclamações que possam surgir, consequentemente, a este contrato, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica na execução dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) Efetuar o pagamento;
- II) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato conforme dispõe os § 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/193.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

I - De até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que



exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

V - As multas mencionadas nos itens I, II, III e IV serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único– Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I – Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a)** Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto (s), para imediata verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- b)** – Definitivamente, em no máximo 15 (quinze) dias contados o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

II – A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela **CONTRATANTE**, através de profissionais qualificados, tendo como Fiscal Titular a Senhora Débora Karina Aiala Gomes (Contato: (46) 3543-2031 ou assistenciasocial@realeza.pr.gov.br) e como suplente a Senhora Rosana Socovoski da Gama. Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante Portaria de Designação emitida pelo Prefeito Municipal, devidamente comunicada à empresa contratada.

- a)** Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante Portaria de Designação emitida pelo Prefeito Municipal, devidamente comunicada à empresa contratada.
- b)** A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.



e) Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e na Minuta de Contrato sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE no art. 80 da Lei nº 8.666/93 em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I – Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

II – Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

III – Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou



sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV – **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – **Prática obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução em contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação – Pregão/Eletrônico 87/2020 – Processo Licitatório N° 174/2020 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e do procedimento licitatório.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e pela legislação aplicável à matéria, especialmente a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Realeza - Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Realeza - Pr., 14 de Outubro de 2020.

PREFEITURA DE REALEZA

CONTRATANTE

NADJA MARINA PIRES

CONTRATADA

Testemunhas:

CLAUDIA GRZEGOZEŠKI
08813810989

DIANA BAMBERG
07699097955

ITEM 01 - 5 Unidades	LOJAS BECKER LTDA	MAIARA CAMILA NOVELLO - ASSISTEC	BANCO DE PREÇOS	MUNICÍPIO DE REALIZA - contrato	RELOJOARIA E ÓTICA LINCE
-Aparelho Celular novo com as seguintes características:	Modelo 01 - LG K415				Modelo LG K415
-Dual chip;	R\$ 1.249,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.036,00	R\$ 1.011,00	R\$ 990,00
-Tela de no mínimo 5.5" polegadas;	Modelo 02 - Samsung A10S				
-Touchscreen;	R\$ 1.249,00				
-Sistema operacional Android 9.0 ou superior, ou IOS 13;					
-Octa-core;	MÉDIA DOS VALORES	R\$ 1.129,00			
-32 Giga Bytes de memória Rom;					
-2GB ou 4GB de memória Ram;					
-Bateria de no mínimo 4.000mah;					
-Câmera frontal de no mínimo 2 mega pixels;					
-Câmera traseira de no mínimo 12 mega pixels;					
-Entrada para micro SD;					
-Rede Celular e Wireless, Wifi e Bluetooth;					
-Compatível com tecnologia 3G e 4G;					
- Carregador incluso;					
-Fone de ouvido incluso;					
-Manual do usuário em português;					
-Extrator de Chip;					
- Desbloqueado;					
- Registro da Anatel;					
- Garantia de pelo menos 01 (um) ano					



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 20 de março de 2021.

DE: Luiz Carlos Boni - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a aquisição de 05 (cinco) aparelhos celulares, modelo smartphone, dual chip, com wifi, câmera, para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Administração, de Obras e Serviços Urbanos, de Serviços Rodoviários e de Indústria e Comércio do Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- para fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- para fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- para fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 31 de março de 2021.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação anexa, visando a aquisição de 05 (cinco) aparelhos celulares, modelo smartphone, dual chip, com wifi, câmera, para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Administração, de Obras e Serviços Urbanos, de Serviços Rodoviários e de Indústria e Comércio do Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 25.03.2021, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que os pagamentos serão efetuados através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00080	02.103.04.122.0402.1009	4.4.90.52.00.00.00000
00310	02.103.04.122.0402.2007	4.4.90.52.00.00.00000
00690	06.119.26.782.2601.1065	4.4.90.52.00.00.00000
02130	10.142.08.243.0801.2023	4.4.90.52.00.00.00000
02460	10.144.08.244.0801.2024	4.4.90.52.00.00.00000

Cordialmente,

Enson Eleamar Schabo
Secretário de Finanças

Jones Roberto Kinner

CONTADOR - C.I. RG N° 3.654.820-7 - PR



Equiplano

Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 31/03/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 Secretaria de Administração	130.000,00	130.000,00	3.131,28	126.868,72
103 Departamento de Administração Geral	130.000,00	130.000,00	3.131,28	126.868,72
04.122.0402.1009 Renovação da Frota Setor Administrativo	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00080 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral	30.000,00	30.000,00	3.131,28	26.868,72
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	3.131,28	26.868,72
05 Secretaria de Serviços Rodoviários	200.000,00	200.000,00	3.700,00	196.300,00
119 Departamento de Máquinas e Equipamentos	200.000,00	200.000,00	3.700,00	196.300,00
26.782.2601.1055 Aquisição de Máquinas e Veículos	200.000,00	200.000,00	3.700,00	196.300,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00690 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	3.700,00	196.300,00
07 Secretaria de Educação	238.250,00	238.250,00	40.856,82	197.393,18
121 Departamento de Ensino	90.000,00	90.000,00	40.856,82	49.143,18
12.361.1201.2036 Manutenção do Ensino Fundamental	90.000,00	90.000,00	40.856,82	49.143,18
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01070 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01080 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00	50.000,00	27.730,35	22.269,65
01090 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	30.000,00	30.000,00	13.126,47	16.873,53
123 Divisão de Transporte Escolar	148.250,00	148.250,00	0,00	148.250,00
12.361.1201.1043 Aquisição de Veículos e Equipamentos Educação	148.250,00	148.250,00	0,00	148.250,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01380 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	148.250,00	148.250,00	0,00	148.250,00
09 Secretaria de Saúde	85.000,00	1.041.294,22	544.441,00	496.853,22
126 Fundo Municipal de Saúde	85.000,00	1.041.294,22	544.441,00	496.853,22
10.301.1001.2027 Gerenciamento da Secretária Municipal de Saúde	85.000,00	1.041.294,22	544.441,00	496.853,22
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	17.741,00	17.259,00
01730 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	35.012,85	35.012,85	0,00
01746 E 00333 1005/03/02/01/01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (APSUS) VEICULO	0,00	0,33	0,33	0,00
01746 EA 00333 1005/03/02/01/01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (APSUS) VEICULO	0,00	1.686,82	1.686,82	0,00
01743 E 00500 0500/09/02/05/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -	0,00	0,00	0,00	0,00
01743 EA 00500 0500/09/02/05/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -	0,00	271.905,74	0,00	271.905,74
01740 E 00518 0518/09/02/05/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01740 EA 00518 0518/09/02/05/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	20.828,83	0,00	20.828,83
01744 E 01040 0518/09/02/05/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 313-6 ESTADO(518)	0,00	0,00	0,00	0,00
01744 EA 01040 0518/09/02/05/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 313-6 ESTADO(518)	0,00	132.859,65	0,00	132.859,65



Equiplano

Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 31/03/2021

Página: 2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01741 E 01068 0518/09/02/05/20 RESOLUÇÃO SESA 870/2020 - VAN (170.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00
01741 EA 01068 0518/09/02/05/20 RESOLUÇÃO SESA 870/2020 - VAN (170.000,00)	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00
01742 E 01070 0518/09/02/05/20 RESOLUÇÃO SESA 987/2020 - MICROONIBUS	0,00	0,00	0,00	0,00
01742 EA 01070 0518/09/02/05/20 RESOLUÇÃO SESA 987/2020 - MICROONIBUS	0,00	320.000,00	320.000,00	0,00
01745 E 01072 0498/09/02/05/20 RESOLUÇÃO SESA 1309/2020 - INCENTIVO A ORG ASSIS FARMACEUTICA PARTE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
01745 EA 01072 0498/09/02/05/20 RESOLUÇÃO SESA 1309/2020 - INCENTIVO A ORG ASSIS FARMACEUTICA PARTE CAPITAL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
10 Secretária de Assistência social	47.000,00	102.010,86	0,00	102.010,86
142 Fundo Munc. dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.243.0801.2023 Assistência a Criança e ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02130 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
143 Fundo Municipal de Assistência Social	14.000,00	69.010,86	0,00	69.010,86
08.244.0801.2018 Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios - MDS	14.000,00	69.010,86	0,00	69.010,86
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02240 E 00937 0937/09/06/06/09 Bloco de Investimentos - SUAS	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
02240 EA 00937 0937/09/06/06/09 Bloco de Investimentos - SUAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
02250 E 01020 0934/09/06/05/06 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
02250 EA 01020 0934/09/06/05/06 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
02251 E 01037 0937/09/06/05/09 INCENTIVO AÇÕES GARANTIAS PESSOA IDOSA - ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02251 EA 01037 0937/09/06/05/09 INCENTIVO AÇÕES GARANTIAS PESSOA IDOSA - ESTADUAL	0,00	17.010,86	0,00	17.010,86
144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0801.2024 Gerenciamento da Secretária de Assistência Social e CRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02460 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Total Geral	700.250,00	1.711.555,08	592.129,10	1.119.425,98

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 31/03/2021

Órgão entre: 02 e 10

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº...../2021 PROCESSO Nº/2021

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) aparelhos celulares, modelo smartphone, dual chip, com wifi, câmera, para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Administração, de Obras e Serviços Urbanos, de Serviços Rodoviários e de Indústria e Comércio do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	-Aparelho Celular novo com as seguintes características: -Dual chip; -Tela de no mínimo 5.5" polegadas; -Touchscreen; -Sistema operacional Android 9.0 ou superior, ou IOS 13; -Octa-core; -32 Giga Bytes de memória Rom; -2GB ou 4GB de memória Ram; -Bateria de no mínimo 4.000mah; -Câmera frontal de no mínimo 2 mega pixels; -Câmera traseira de no mínimo 12 mega pixels; -Entrada para micro SD; -Rede Celular e Wireless, Wifi e Bluetooth; -Compatível com tecnologia 3G e 4G; - Carregador incluso; -Fone de ouvido incluso; -Manual do usuário em português; -Extrator de Chip; - Desbloqueado; - Registro da Anatel; - Garantia de pelo menos 01 (um) ano.	05	R\$990,00	R\$4.950,00
				TOTAL	R\$4.950,00

EMPRESA – SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO – ME.

CNPJ Nº. 06.103.562/0001-47.

VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00080	02.103.04.122.0402.1009	4.4.90.52.00.00.00000
00310	02.103.04.122.0402.2007	4.4.90.52.00.00.00000
00690	06.119.26.782.2601.1065	4.4.90.52.00.00.00000
02130	10.142.08.243.0801.2023	4.4.90.52.00.00.00000
02460	10.144.08.244.0801.2024	4.4.90.52.00.00.00000

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar o objeto solicitado em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da solicitação formal de entrega emitido por qualquer das Secretarias descritas no Objeto.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Faz parte deste termo de dispensa a proposta de preços juntada no processo. Demais situações não especificadas por este termo serão resolvidas com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Planalto - PR, -- de abril de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.103.562/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2004
NOME EMPRESARIAL SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 95.29-1-03 - Reparação de relógios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1147	COMPLEMENTO *****
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 5551-485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2021 às 07:55:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO
CNPJ: 06.103.562/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:56:31 do dia 27/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2021.

Código de controle da certidão: **0198.A230.655E.BB7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024030950-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.103.562/0001-47**
Nome: **SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.103.562/0001-47

Razão Social: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO EPP

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1147 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 12/05/2021

Certificação Número: 2021041301000793707205

Informação obtida em 27/04/2021 07:58:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 20147 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/06/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 23 de Abril de 2021

REQUERENTE: SERAFIM TOVO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5X24XH4UR2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

5444

06.103.562/0001-47

90298155515

783

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 1147 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de joalheria, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Correspondentes de instituições financeiras, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Reparação de relógios



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.103.562/0001-47
Certidão nº: 13552219/2021
Expedição: 27/04/2021, às 08:00:10
Validade: 23/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.103.562/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos celulares para o Município de Planalto-PR.

De acordo com a solicitação datada de 19 de março de 2021, emitida pela Secretaria de Saúde, o valor máximo do objeto é de R\$ 4.950,00, tendo sido realizada cotação de preços junto a 3 (três) empresas distintas, contrato município vizinho e Banco de Preços.

Em data de 20 de março de 2021 o Ilustre Prefeito Municipal encaminhou para emissão de Parecer Contábil e em data de 31 de março de 2021 informou-se a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Acostou-se minuta de dispensa e contrato, não havendo no processo licitatório até o presente momento o número do processo licitatório.

Em data de 27 de abril de 2021 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei

¹ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação para serviços e compras cujo o custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93.

No caso em apreço conforme orçamento apresentado o valor da contratação é no montante de **R\$ 4.950,00**, ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação, tendo em vista a atualização dos valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que foi recepcionado na íntegra pelo TCE-PR, conforme se denota da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), disponível no seguinte sítio eletrônico: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>.

Todavia na dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, **é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado.**

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços

² "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)

Assim, primeiramente **é necessário que a CPL verifique se não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa**, tendo em vista que os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Observa-se que encontra-se encartado aos autos a cotação de preços de mercado, não tendo sido realizado pesquisa junto ao Banco de Preços.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 8.666/93)³.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(i) Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;

(ii) Justificativa de Preço: Denota-se da documentação juntada, que houve pesquisa de preço em 03 (três) empresas distintas, bem como pesquisa junto ao Banco de Preços e contrato com município vizinho, servindo como base de preço.

Alerta-se que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas (TCU), nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, **é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes**, como também o Banco de Preços.

³(...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Assim, entendo que a pesquisa de preços realizada se mostra adequada, sugerindo a conferência de valores junto à internet, a fim de averiguar se o produto em específico encontra-se dentro do preço razoável de mercado.

(iii) Parecer Contábil: A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil aponta todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

iv) Prazo de execução: O prazo de execução, vigência e pagamento encontra-se previsto na minuta do contrato.

(v) Justificativa da Escolha: Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa para a realização de Dispensa encontra-se no item 4 do termo de referência.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)⁵, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

⁵ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Ao exposto, em razão de que a administração pública não poderá afastar-se, por exemplo, do cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n. 8.666/93, que exige expressamente "*a razão da escolha do fornecedor ou executante*", opino pelo envio dos autos a autoridade competente para que proceda a devida justificativa.

Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Este indispensável requisito deverá ser providenciado depois de aperfeiçoada a contratação.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal **OPINA** pela **VIABILIDADE** da contratação direta, uma vez adotadas todas as providências assinaladas, se abstendo da análise referente à conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, sugerindo o (re)encaminhamento dos autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados, sugerindo seja realizada cotação de preços junto à internet, sendo de responsabilidade da CPL a busca pelo preço real de mercado, cumprindo realçar que, se a autoridade competente discordar das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença.

Deve-se salientar, ainda, que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ademais, este Procurador Jurídico já fez recomendação à CPL e demais integrantes da Administração Municipal para que revisem o posicionamento quanto à adoção de dispensa de licitação, visto que inúmeras dispensas de licitação foram realizadas anteriormente e tal procedimento licitatório não é regra, mas sim exceção e a sua realização deve ser devidamente fundamentada, de modo que não caracterize falta de planejamento da Administração Municipal.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer que submeto à consideração superior.
Planalto/PR, 27 de abril de 2021.

JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Planalto-PR, 27 de abril de 2021.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a aquisição de 05 (cinco) aparelhos celulares, modelo smartphone, dual chip, com wifi, câmera, para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Administração, de Obras e Serviços Urbanos, de Serviços Rodoviários e de Indústria e Comércio do Município de Planalto, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 013/2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2021, às 15:30hs (quinze horas e trinta minutos), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela Portaria nº 013/2021, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 020/2021, visando a Aquisição de 05 (cinco) aparelhos celulares, modelo smartphone, dual chip, com wifi, câmera, para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Administração, de Obras e Serviços Urbanos, de Serviços Rodoviários e de Indústria e Comércio do Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO – ME (Relojoaria Ótica Lince), com o valor total de R\$4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), 2ª colocada MAIARA CAMILA NOVELLO 08506829917 (Assistec Assistência Técnica), com o valor total R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), 3ª colocada LOJAS BECKER LTDA, com o valor total de R\$6.245,00 (seis mil duzentos e quarenta e cinco reais). Foram realizadas ainda, pesquisas a fim de verificação do real valor praticado no mercado, sendo em contrato de Município da região, banco de preços e tentativa de orçamento com outras empresas, as quais não apresentaram cotação. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posterior. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

ANA SARA WELTER
Membro
072.454.189-69

CÉZAR A. SOARES
Membro
066.452.549-03



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) aparelhos celulares, modelo smartphone, dual chip, com wifi, câmera, para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Administração, de Obras e Serviços Urbanos, de Serviços Rodoviários e de Indústria e Comércio do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	-Aparelho Celular novo com as seguintes características: -Dual chip; -Tela de no mínimo 5.5" polegadas; -Touchscreen; -Sistema operacional Android 9.0 ou superior, ou IOS 13; -Octa-core; -32 Giga Bytes de memória Rom; -2GB ou 4GB de memória Ram; -Bateria de no mínimo 4.000mah; -Câmera frontal de no mínimo 2 mega pixels; -Câmera traseira de no mínimo 12 mega pixels; -Entrada para micro SD; -Rede Celular e Wireless, Wifi e Bluetooth; -Compatível com tecnologia 3G e 4G; - Carregador incluso; -Fone de ouvido incluso; -Manual do usuário em português; -Extrator de Chip; - Desbloqueado; - Registro da Anatel; - Garantia de pelo menos 01 (um) ano.	05	R\$990,00	R\$4.950,00
				TOTAL	R\$4.950,00

EMPRESA – SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO – ME.

CNPJ Nº. 06.103.562/0001-47.

VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00080	02.103.04.122.0402.1009	4.4.90.52.00.00.00000
00310	02.103.04.122.0402.2007	4.4.90.52.00.00.00000
00690	06.119.26.782.2601.1065	4.4.90.52.00.00.00000
02130	10.142.08.243.0801.2023	4.4.90.52.00.00.00000
02460	10.144.08.244.0801.2024	4.4.90.52.00.00.00000

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar o objeto solicitado em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da solicitação formal de entrega emitido por qualquer das Secretarias descritas no Objeto.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento com apresentação das respectivas notas fiscais.

GARANTIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Faz parte deste termo de dispensa a proposta de preços juntada no processo. Demais situações não especificadas por este termo serão resolvidas com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Planalto - PR, 27 de abril de 2021.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 020/2021

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 020/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) aparelhos celulares, modelo smartphone, dual chip, com wifi, câmera, para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Administração, de Obras e Serviços Urbanos, de Serviços Rodoviários e de Indústria e Comércio do Município de Planalto.

EMPRESA: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO – ME.

VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

DATA: 27 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:12D8514D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/04/2021. Edição 2251
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>